

*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 022/2023, celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE e WS SERVIÇOS RODRIGUES LTDA ME.

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o Senhor **Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 330.785.301-59, portador do RG nº 1.585.563 SSP/GO, residente e domiciliado na domiciliado na Rua 31 de março, nº 176, Bairro Jardim Brasília, CEP 75.700-000, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADA:** WS SERVIÇOS RODRIGUES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.733.701/0001-35, com sede na Avenida José Marcelino, nº 1.081, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-015, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Senhor **Jorge Fernando Rodrigues Alcântara**, portador do CPF nº 029.725.251-83 e da CI/RG nº 6.074.407 MTGO/GO, residente e domiciliado na Avenida José Marcelino, nº 1081, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-015, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 15 de agosto de 2023, oriunda do Processo Administrativo nº 2022021979, Pregão Presencial, autuado sob o nº 013/2022, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de vigência**, do contrato para **contratação de serviços de caldeiraria, usinagem e correlatos, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **18/08/2024 a 18/08/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 553.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de usinagem, utilizando Torno Grande	HORAS	1000	R\$ 154,00	R\$ 154.000,00
2	Prestação de serviço de usinagem, utilizando Plaina.	HORAS	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
3	Prestação de serviço de usinagem, utilizando Fresadora Ferramenteira.	HORAS	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
4	Prestação de serviço de usinagem, utilizando Furadeira Radial.	HORAS	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
5	Prestação de serviço de usinagem, utilizando Furadeira de Coluna.	HORAS	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
6	Prestação de serviço de caldeiraria, utilizando Calandra Piramidal.	HORAS	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
7	Prestação de serviço de usinagem, utilizando-se de Chaveteira Vertical.	HORAS	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00



*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

8	Prestação de serviço de caldeiraria, utilizando Solda.	HORAS	500	RS	150,00	RS	75.000,00
9	Prestação de serviço de caldeiraria, utilizando Maçarico.	HORAS	500	RS	150,00	RS	75.000,00
10	Reforma geral Step Screen	PEÇAS	01	RS	74.000,00	RS	74.000,00
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>RS</b>	<b>553.000,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

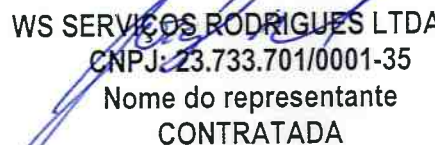
**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 17 DE AGOSTO DE 2024.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Cairo Roberto dos Santos Batista  
Superintendente  
CONTRATANTE

  
**WS SERVIÇOS RODRIGUES LTDA ME**  
CNPJ: 23.733.701/0001-35  
Nome do representante  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Flamessa Valéria de Mesquita  
Nome:  
CPF: 707.604.061-11

2. Priscila Franca P. Gonçalves  
Nome:  
CPF: 712.196.711-18